
LEI Nº 1348/2026

(Projeto de lei nº 004/2026 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 2.516.000,00 (Dois milhões quinhentos e dezesseis mil reais), para atendimento as despesas com: FTI - FOMENTO MATRICULAS TEMPO INTEGRAL (Educação) Fonte 546, Operações de Crédito (Pavimentação) Fonte 754, assim como elementos necessários ao funcionamento da GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, programas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

§1º - Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obdecerá a seguinte classificação:

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.1007.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI

3390.14.01 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 630.000,00
3390.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3390.35.01 – Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 77.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 165.000,00

Total R\$ 972.000,00

12.361.1008.1027 ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO ETI

3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 410.000,00

Fonte de Recursos – 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

TOTAL: R\$ 1.382.000,00

12.361.2004.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 335.000,00
Total	R\$ 335.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL: R\$ 335.000,00

13.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1010.1039 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
----------------------------------	----------------

Fonte de Recursos - 754 - Recursos de Operações de Crédito

TOTAL: R\$ 500.000,00

01.02 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

04.122.1009.2013 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

3390.14.01 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL: R\$ 70.000,00

15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.1015.2098 -CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.01 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL: R\$ 15.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.1014.2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00

08.245.5001.5007 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.01 - Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 80.000,00

08.122.1015.2099 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 31.000,00
Total	R\$ 31.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL: R\$ 141.000,00

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.18.01 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 73.000,00

Total R\$ 73.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL: R\$ 73.000,0

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Créditos ora autorizados, o produto de anulações de dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.1007.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ETI

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 481 - 3390.14.01 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
Ficha 465 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Ficha 482 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 530.000,00
Ficha 487 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 487 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Ficha 466 - 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 77.000,00
Ficha 467 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 469 – 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 165.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 972.000,00

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.1008.1027 ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO ETI

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 497 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Ficha 524 - 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Ficha 516 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 517 – 4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 410.000,00

13.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1010.1039 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 700 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 500.000,00

01.02 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

04.122.1009.2013 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 47 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Ficha 49 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Ficha 35 - 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Ficha 19 – 3190.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 70.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.1014.2112 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 1001 - 3190.01.01 – Aposentarias e Reformas	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 30.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.5001.5007 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 839 - 3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Ficha 1063 – 4490.52.01 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 80.000,00

15.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.1015.2098 - CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 859 – 3390.93.01 – Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 15.000,00

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 1174 – 4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 73.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 73.000,00

12.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**12.361.2004.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL – MDE**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 461 – 4490.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Ficha 462 – 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 185.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 335.000,00

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.122.1015.2099 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS**

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 901 – 33.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
Ficha 1018 – 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Ficha 1016 – 33.90.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 31.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 20 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde